

LEI N.º 2.307/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR DE R\$ 3.750.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS E TRÂNSITO

02 – Estrutura de Infraestrutura, obras, serviços e trânsito.

1.024 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.

Recurso: 01- Livre

4.4.90.51.00.00.00–Obras e instalações (997)..... R\$ 3.750.000,00

Art. 2º O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de maio de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão